
Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



PORTARIA N.º 218, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Alterar a portaria nº 331, de 14 de agosto de 2020, do Termo de Contratualização nº 001/2019 que entre si celebram o Município de Chapadão do Sul/ MS, e o Hospital Municipal de Chapadão do Sul, com Interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/MS em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO;

Art.1º Alterar a comissão de acompanhamento, conforme o Termo de Contratualização:

Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização.

Representante do Estado.

Titular: Marcos Cesar Reis Gasparini

Suplente: Eni Batista de Souza

Representante do Hospital Municipal de Chapadão do Sul.

Corpo Clínico:

Titular: Erik Orlando Silva

Suplente: Samuel Samara Rodrigues de Almeida Lucas

Representantes Administrativo:

Titular: Juliane Franzen

Suplente: Maria Lúcia dos Santos



Representantes do Gestor:

Titular: Marcia Paiva de Oliveira Pontel

Suplente: Gilmara Regina Dacampo

Representantes do Controle Social:

Segmento Conselho Municipal de Saúde

Titular: Rodrigo de Moraes Gamba

Suplente: Aparecido Dias da Silva

Representantes do Segmento dos Trabalhadores do setor da Saúde:

Titular: André Fabiano dos Santos

Suplente: Wanderley Vaz da Costa Junior.

Art.2º As atribuições desta comissão será a de acompanhar a execução de presente TERMO DE CONTRATUALIZACAO, a partir dos relatórios apresentados pelo componente municipal do sistema nacional de auditoria no cumprimento das metas estabelecidas no documento descritivo, avaliação de qualidade da atenção à saúde pactuados, devendo:

I-Avaliar o cumprimento das metas qualitativa e quantitativas;

II- Avaliar a capacidade instalada; e,

III-Readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal